



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.176/2020

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.219/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 678.477,71** (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
12.01 12.361.010 2019 3.1.90.11.00 00.01.0018 (001).....R\$ 678.477,71
Fonte de Recurso: 0018

Total Fonte de Recurso 0018:.....R\$ 678.477,71

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2525

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.176/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.219/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 678.477,71** (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01 12.361.010 2019 3.1.90.11.00 00.01.0018 (001).....R\$ 678.477,71

Fonte de Recurso: 0018

Total Fonte de Recurso 0018:.....R\$ 678.477,71

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.177/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19** em reunião realizada na data de **26.11.2020**,